MENSAGEM Nº 247/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 247/2014

Assunto: Cria e denomina Centro de Educação Infantil Municipal Berçário Magia do Bebê

A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivos: garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar com conclusão do Ensino Fundamental dos alunos a partir de 6 anos; proporcionar o ingresso de todas as crianças de 4 e 5 anos na Pré Escola em período parcial, ampliando gradativamente o período integral; ofertar atendimento para as crianças de 4 meses a 3 anos em Centros de Educação Infantil; oportunizar a formação escolar aos que não tiveram acesso em idade escolar própria através da Educação de Jovens e Adultos; integrar os alunos que apresentam necessidades especiais na Educação Básica.

Desde 2013 a Prefeitura vem desenvolvendo ações para atender o maior número possível de crianças nas unidades de Educação Infantil. A maior procura é para os bebês que após o termino da licença maternidade as mães voltam a trabalhar. Para atender essa demanda, foi alugado uma casa, localizada na Rua Wenzel Kalhoffer, n. 71, centro. A escolha do local levou em consideração a facilidade de acesso, próximo ao Terminal Rodoviário Urbano.

O imóvel tem espaço para atender 60 bebês de 4 a 15 meses. O ambiente consta com seis salas de aula, lactário, trocador, sala de amamentação, cozinha, lavanderia, sala de professor, secretaria, recepção, sanitários, espaço multiuso, depósito para alimentação, solário.

As atividades deste espaço iniciaram no mês de junho, fazendo parte do CEIM Tempo Mágico. Contudo, dispor de uma unidade com dois espaço físico traz dificuldades para o gerenciamento.

Para que o berçário possa ter autonomia e dar mais qualidade de atendimento e de educação, solicitamos a aprovação da proposição anexa.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 05/09/14
Horas: 13:50
Visto: 085/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 247, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

CRIA E DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO MAGIA DO BEBÊ

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de "CEIM Berçário Magia do Bebê" o Centro de Educação Infantil Municipal localizado na Rua Wenzel Kahlofer, nº 70, Centro, no município de São Bento do Sul - SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal